

PROJETO DE LEI N.º 075/2021

DATA: 18.10.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 56.371,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1034	40.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1034	10.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1034	6.171,28
TOTAL R\$ 56.371,28			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.371,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.01	COVID-19 (246)	1034	56.371,28
TOTAL R\$ 56.371,28			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal